



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CREMERS N.º. SEI-43/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958,

DECIDE:

Art. 1º Que as comunicações de atos processuais serão feitas preferencialmente por aplicativos de mensagens, conforme estabelece o art. 41, §1º, §2, §3 e §4 do Código de Processo Ético-Profissional, Resolução CFM nº 2.306/2022.

Art. 2º As comunicações, via aplicativo, poderão ser encaminhadas às partes e aos procuradores devidamente cadastrados nas Sindicâncias e Processos Ético-Profissionais.

Art. 3º A Secretaria de Assuntos Técnicos passará a utilizar o aplicativo de mensagens, do número de telefone celular oficial do Cremers, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

DR. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

Presidente do CREMERS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 05/04/2024, às 10:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laís Del Pino Leboutte, 1ª Secretária**, em 08/04/2024, às 17:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0927947** e o código CRC **E5423851**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000006462-0 | data de inclusão: 02/04/2024